DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Extrato 7
Ratificação 8

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Atos de Mesa 9
Licitações e Contratos 10
Contratos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 095, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária por Remanejamento no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica efetivado o Remanejamento de dotações no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.516 de 17 de dezembro de 2025, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, a alteração orçamentária por remanejamento das seguintes dotações:
I – o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco da Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 78
II – o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco da Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

i) ficha: 83

Art. 3° Nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.516 de 17 de dezembro de 2025, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao Remanejamento a dotação:
I – o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Fonte de Recursos 1 - Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 1109 Construção da Escola Municipal – Mria Stela
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 389

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 21 de julho de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 197, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"*Concede gratificação a servidor público efetivo".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 043, de 23 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto n.º 67, de 18 de agosto de 2017 que "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de gratificação por dedicação excepcional prevista no art. 70 da Lei Complementar nº 43, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí";

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER na importância de 12,5 % (doze e meio por cento) referente ao vencimento do respectivo cargo, a gratificação por bom desempenho e dedicação excepcional ao Sr. LUCAS ALEXANDRE DE FREITAS VIEIRA, matrícula: 2660, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 21 de julho de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 198, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"*Concede gratificação a servidor público efetivo".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 043, de 23 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto n.º 67, de 18 de agosto de 2017 que "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de gratificação por dedicação excepcional prevista no art. 70 da Lei Complementar nº 43, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí";

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER na importância de 12,5 % (doze e meio por cento) referente ao vencimento do respectivo cargo, a gratificação por bom desempenho e dedicação excepcional ao Sr. VINICIUS ALVES LAUREANO LOPES, matrícula: 2790, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 21 de julho de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2026
PROCESSO Nº 1802/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 27/07/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026 – A presente licitação tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia - Abertura das propostas: às 08:00 horas de 05/08/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026 – A presente licitação tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de material escolar e de expediente - Abertura das propostas: às 10:00 horas de 05/08/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2026 – A presente licitação tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de Material e Equipamento Odontológico - Abertura das propostas: às 08:00 horas de 06/08/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026 – A presente licitação tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de Ar Condicionados e Cortina de Ar - Abertura das propostas: às 08:00 horas de 04/08/2026.

Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura - Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, ou através do site www.taquarivai.sp.gov.br ou **www.bll.org.br**. Informações pelo fone (15) 3534-1195 – E-mail compras@taquarivai.sp.gov.br.

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Contrato - 50/2024

Fornecedo	Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo de Contratação	Processo
9042	ALEX JOSE DE BARROS 28746782877	43.871.095/0001-21	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	1048/2024

Aditamento - 04

Tipo	Nr. Termo Aditivo	Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação	Saldo Realin.	Valor Aditamento
Aditamento		21/07/2026	21/07/2026	07/03/2027	21/07/2026		49.200,00

Justificativa

SERVIÇO ESSENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário	Saldo Realin.	Valor Total
0001	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO (HEMODIÁLISE)	KM	12.000,000000	4,1000		49.200,00

Total Itens: 49.200,00

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 331/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1595/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: B. ANTUNES VIEIRA - FLORA PRIMAVERA

CNPJ: 27.915.260/0001-43

TOTAL: R$ 4.563,70(Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 21 de Julho de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 18, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apurar indícios de ato de improbidade que possam ter repercutido em prejuízo ao erário causado pela ex-Presidente do Legislativo, Lauriane Rosa, estimado inicialmente em R$ 14.800,00.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam caracterizar irregularidades administrativas praticadas por agentes públicos, assegurando a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis;

CONSIDERANDO a existência de elementos que justificam a apuração de fatos relacionados à determinação de pintura do prédio da Câmara Municipal na cor rosa, durante a gestão da então Presidente da Câmara, Sra. Lariane Rosa em 2023,

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício 1404/26, conforme Inquérito Civil nº 0295.0000229/23, com a finalidade de verificar se a conduta caracterizou utilização da estrutura administrativa para promoção pessoal ou associação à identidade político-partidária, em possível afronta ao princípio constitucional da impessoalidade e às normas que regem a Administração Pública e ao consequente prejuízo ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA destinada a apurar indícios de ato de improbidade que possam ter repercutido em prejuízo ao erário causado pela ex-Presidente do Legislativo, Lauriane Rosa, biênio 2023-2024, estimado inicialmente em R$ 14.800,00, decorrente da pintura objeto do Inquérito Civil nº 229/23.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta por 03 (três) servidores públicos da Câmara Municipal, a serem designados por Portaria da Presidência, que indicará, dentre eles, o Presidente da Comissão e o Secretário.

Paragrafo único. Não poderá fazer parte da Comissão, os servidores que direta ou indiretamente participaram na contratação dos serviços, materiais e na escolha da cor.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – promover a coleta de documentos, informações e demais elementos de prova necessários ao esclarecimento dos fatos;

II – ouvir pessoas que possam contribuir para a elucidação dos acontecimentos;

III – requisitar documentos e informações aos setores competentes da Câmara Municipal;

IV – elaborar relatório circunstanciado, indicando os fatos apurados, as provas produzidas e as conclusões alcançadas, sugerindo, se for o caso, a adoção das medidas administrativas, civis ou de outra natureza que entender cabíveis.

Art. 4º A Comissão deverá observar, durante a condução dos trabalhos, os princípios do devido processo legal, da imparcialidade, da motivação dos atos administrativos, do contraditório e da ampla defesa, sempre que a apuração resultar na imputação de responsabilidade a pessoa determinada.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Portaria de designação da Comissão, admitida prorrogação, mediante justificativa fundamentada, caso se revele necessária para a completa apuração dos fatos.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, a Comissão encaminhará relatório final à Mesa da Câmara Municipal, com as conclusões e recomendações pertinentes.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 20 de julho de 2026; 34ª da Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA

Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA

1ª Secretária 2º Secretário

.....

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO CONTRATO Nº 2/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP**, situada a Rua Ana Caetano de Souza nº 101-centro, para dar mais transparência a seus atos, torna pública a formalização de Termo de Contrato sob o nº 2/2026 com a empresa **FERNANDO APARECIDO CUSTÓDIO RIBEIRO**, que visa a Contratação de empresa especializada para reformas do Prédio Vicente Candido Ferreira e Benedita Aleixo Castilho compreendendo a construção de Salas, substituição de piso, reforma do barrado externo, bem como, a construção de marquises da fachada da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, troca de forro e pintura geral externa e interna, com fornecimento de materiais, mão de obra e serviços correlatos, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, conforme condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e seus anexos pelo período de 3 meses, no valor global de **R$ 161.135,42** (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Câmara Municipal de Taquarivaí, 21 de julho de 2026.

Edson Valdir Sima
Presidente

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-000
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br